



LEI Nº 277

de 20 de dezembro de 1984

"Declara com área de expansão urbana o Distrito do Campestre de acordo com a Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 em seu artigo 32 § 2º.

João Freire de Oliveira, Prefeito Municipal de Antonio João, estado de Mato Grosso do Sul, faço a saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 1984. Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º.

É declarada área de expansão urbana o Distrito do Campestre, localizado neste Município.

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de Sua Sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mes de dezembro de 1984.

João Freire de Oliveira Prefeito Municipal

Lei Nº 277/1984 - 20 de dezembro de 1984

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em